



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 356 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Valores Imobiliários do Município de Urucânia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 87, inciso XLIX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a disposição do artigo 12 da Lei Complementar nº 99 de 15 de dezembro de 2016 – Código Tributário Municipal-CTM;

Considerando os Artigos 32 a 34 da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966- Código Tributário Nacional-CTN, que dispõe sobre Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS, com a finalidade específica de apurar os valores venais dos imóveis do Município de Urucânia:

- **Edimilson Lima, RG M 9.051.298** – Setor de Tributos, Servidor Público Municipal;
- **Mário Henrique Lopes de Araújo Vilas Boas, CREA-MG 207.693/D** – Engenheiro Civil, Servidor Público Contratado;
- **Marciel Cláudio de Lima, RG M 7.380.390** – Vereador, indicado pela Câmara Municipal;
- **Mauro Sérgio da Silva, RG MG 12.283.110** – Representante da comunidade;
- **José Carlos Estevam Mansur, RG MG 2.467943** – Representante da comunidade.

Art. 2º. A Execução dos trabalhos da comissão ora nomeada será de acordo com a Lei Complementar nº 99 de 15 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Município de Urucânia/MG, 06 de outubro de 2017.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal